



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA Nº. 610, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do previsto no art. 79, §5º da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº 12, de 21 de junho de 2006 e considerando ainda o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, **RESOLVE**,

**Art. 1º** Conceder, ao servidor público municipal **GERALDO LOPES PINTO**, ocupante da função de Operador de Máquina, 10 (dez) dias de férias-prêmio, do saldo de 15 (quinze) dias a que tem direito, referente aos períodos de 04/05/1992 a 17/02/1997; de 12/03/2001 a 28/05/2006 e de 29/05/2006 a 28/11/2011, com início em 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 16 de fevereiro de 2022.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº. 610, de 16/02/2022 foi publicada na data de 16/02/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão